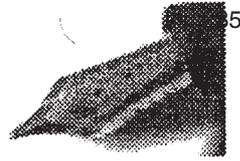




# Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos



122273-61  
216

## CERTIDÃO

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-**

**CERTIFICO** que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-CR, à folhas 185, em data de 27 de fevereiro de 1.974, consta a transcrição número 71.008 - (transcrições anteriores números 34.976 e 34.977, da 2ª Circunscrição), pela qual LIRIACI GARDELIN CANFORA, casada, comerciante; NIVETE GARDELIN NOGUEIRA DE SÁ, casada, industrial e ARTUR GARDELIN, solteiro, maior, industrial, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo, á Avenida Teresa Cristina número 248, adquiriram da SOCIEDADE PAULISTA DE CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, pelo preço de CR\$ 227,50, conforme escritura de venda e compra de 06 de fevereiro de 1.974, das notas do 4º Escrivão de Santos, O apartamento número 213, localizado no 2º pavimento do Edificio Dalia, no Conjunto Imobiliário Jardim do Atlântico, á Avenida Bartolomeu de Gusmão números 84/86, contendo vestíbulo, sala, passagem, um dormitório, banheiro, cozinha e terraço, com a área construída de 51,15 metros quadrados e correspondendo-lhe no terreno e na co-participação das demais partes e coisas de propriedade, uso e serventia comuns, a cota-parte ideal de 0,17%, confrontando, considerando o observador olhando de dentro para a respectiva frente da unidade, pela frente com a passagem de circulação lateral, pelo lado direito com o Edificio Gardênia, pelo lado esquerdo com o apartamento do tipo 15 e o hall do respectivo pavimento e pelos fundos com o apartamento do tipo 14 do respectivo pavimento; construído em terreno comum a todo o Conjunto Jardim do Atlântico que se acha descrito na respectiva especificação condominial. Transcrito no título o alvará número 1.818/73, passado em 06 de dezembro de 1.973, pelo Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, referente a parte de marinha do imóvel ora vendido.- CERTIFICO mais que a margem da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 01/07/2019 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.tst.org.br, link 'Confirmação de Autenticidade' ou diretamente pelo endereço: https://www.jusbrasil.com.br/processos/1002273-61/2016-8-26-0662-código-3D5E3F9

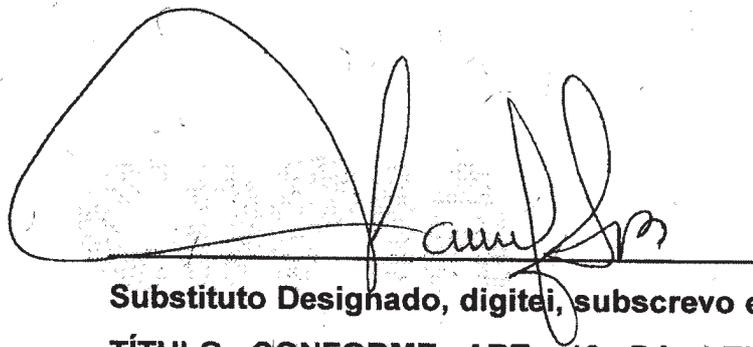


referida transcrição, constam cinco averbações: sendo a de número um feita em 14 de outubro de 2.014, que conforme determinação contida no OFÍCIO-DRF/REQUISIÇÃO Nº 14.00.00.50.41, expedido em 26 de junho de 2014, pela Secretaria da Receita Federal, assinado por Edward Akiharu Ishikawa, Delegado da DRF, enviado pela internet, procedo este registro nos termos do que dispõe o parágrafo 5º, do art. 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, para constar que A FRAÇÃO IDEAL DE 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, é parte integrante do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo de ARTUR GARDELIN, CPF nº 531.029.678-68, constando do mesmo que: a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º. do Decreto-lei nº. 2.003, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o art. 3º., inciso I, da Lei nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1.991 e o art. 30, da Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação; a de número dois feita em 06 de Outubro de 2.015, conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 05 de outubro de 2015, pelo escrivão diretor da 1ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA (Proc. nº 00009556520155020441) movida por FRANCISCO RICARDO NUNES DOS SANTOS, CPF nº 332.521.628-57, contra LIRIACI GARDELIN CANFORA, CPF nº 172.675.778-14; ARTUR GARDELIN, CPF nº 531.029.678-68, NIVETE GARDELIN NOGUEIRA DE SÁ, CPF nº 532.964.008-34 e CONSTRUÇÕES MECÂNICAS GARDELIN, CNPJ nº 61.425.161/0001-11, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 12.442,00, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário LIRACI GARDELIN CANFORA; a de número três feita em 15 de junho de 2.016, que conforme r. mandando expedido em 11 de maio de 2.016, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Santos-SP, passado nos autos (Proc. n.º 00009556520155020441) de Execução Trabalhista, que FRANCISCO RICARDO NUNES DOS SANTOS, move contra LIRIACI

OFICIAL DE  
 João  
 Gabriel  
 Escrivão  
 Comarca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO NUNES DOS SANTOS e liberado nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei nº 11.343/2006, que institui o Registro Eletrônico do Processo. Para conferir o original, acesse o site www.tst.jus.br, clique em "Pesquisar" e informe o número do processo. Prazo de validade: 10 dias a partir da emissão. Após 10 dias, este documento perderá validade e deverá ser emitido novamente.





**JAIRO TEIXEIRA BARROSO,**

**Substituto Designado, digitei, subscrevo e assino.- (CERTIDÃO JÁ COTADA NO TÍTULO CONFORME ART. 12 DA LEI Nº 11.331/2002 – SELO DIGITAL 1124743C31A3FB00344546197 – PRENOTAÇÃO 344.546).-----**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Jairo Teixeira Barroso  
Substituto Designado  
Gabriel Tadeu Aguirre Queiroz  
Escrevente Autorizado  
Comarca de Santos



Este documento é copia do original assinado eletronicamente em 01/07/2019 às 13:40  
Para conferir o original, acesse o site <http://www.tribunal.sp.br>, informe o processo 1002278-01/2016-8 e o código 306666